



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO
REGIONAL DE COLOMBO
1ª VARA CÍVEL DE COLOMBO - PROJUDI
Avenida João Batista Lovato, 67 - Colombo/PR

Autos nº. 0005712-12.2013.8.16.0028

Processo: 0005712-12.2013.8.16.0028
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Causas Supervenientes à Sentença
Valor da Causa: R\$6.200,77
Exequente(s): • REINALDO SOARES (RG: 70055627 SSP/PR e CPF/CNPJ: 027.827.389-09)
Rua Francisco Bernardo, 97 - Colônia Faria - COLOMBO/PR - CEP: 83.412-660 -
Telefone: Dr. Roberto - 3656-6819
Executado(s): • INESUL INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA (CPF/CNPJ:
04.002.246/0001-53)
Estrada da Ribeira BR-476, 270 - Maracanã - COLOMBO/PR - CEP: 83.411-000

A DRA. CLAUDIA HARUMI MATUMOTO, MM. Juiz de Direito desta Comarca, manda .
Sr. Oficial de Justiça para que, em cumprimento ao presente mandado, proceda a PENHOR
E AVALIAÇÃO SOBRE TANTOS BENS QUANTO BASTEM para a garantia da dívida
valor total de R\$ 8.515,11 (oito mil, quinhentos e quinze reais e onze centavos) E
PROPRIEDADE DO(A) EXECUTADO(A), abaixo descrito, ADVERTIDO-O(S) q
poderá(ão) ARGUIR o que entender necessário, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos
art. 525, §11, do CPC/15.

O QUE SE CUMpra NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Colombo, 06 de novembro de 2017.

JOÃO PEDRO GHIGNONE COSTA
Escrivão

14/11/17
14h



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE COLOMBO
2ª SECRETARIA DO CRIME

CERTIDÃO - POSITIVA

Autos n. 5712-12.2013.8.16.0028

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado supra, diligenciei no(s) endereço(s) constante(s) dele(s), e aí sendo:

1. ☒ Penhorei¹ ☒ Intimei ☐ Notifiquei INESUL - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA, na pessoa da colaboradora GRACE KELLY SLOMPO DOS SANTOS, na presença da advogada da Instituição, na data de 14/11/2017, às 14h, lendo-lhe o mandado e entregando-lhe a devida contrafé, o qual:

- ☒ Recebeu cópia da petição inicial;
- ☒ Firmou nota de ciência e aceitou a cópia que lhe ofereci;
- ☐ Declarou ter advogado constituído, sendo este a pessoa do(a) Dr(a).

- ☐ Recebeu cópia da sentença;
- ☐ Recusou firmar nota de ciência, pelo qual se anotou abaixo no item observações;
- ☐ Declarou não ter advogado constituído e nem condições econômico-financeiras, atuais, de constituir um, pugnando ao Juízo a nomeação de um defensor dativo.

2. ☒ Esgotado o prazo para novas diligências, devolvo o presente mandado para que sejam realizadas as providências necessárias pelo Juízo.

3. Observações: **Ficou ciente do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar Embargos de Execução, sob penas da lei.** Não consta da presente certidão anotação feita com lápis/caneta, salvo a assinatura do subscritor.

O referido é verdade e dou fé.
Colombo, sexta-feira, 17 de novembro de 2017.

ELIAS JORGE MANSUR NETO
Técnico Judiciário – Oficial de Justiça

¹ Conforme Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação anexo



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Colombo

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

AUTOS: 5712-12.2013.8.16.0028

REQUERENTE(s): Rinaldo Gomes

REQUERIDO(s): INESUL

Ao(s) 14 / 11 / 2017, em cumprimento ao respeitável mandado da

MM. Juiz de Direito, extraído dos autos mencionados, em diligência ao endereço indicado, após as formalidades legais, PROCEDI a penhora em bem(ns) do executado, a saber:

57 (cinqüenta e sete) Jogos de mesa e cadeira
escola adulto, sendo valor unitário de R\$ 150,00 (cento
e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 8.550,00
(oito mil, quinhentos e cinquenta reais), Fotos Anexas.

que DEPOSITEI em mãos e poder do (a) Sr (a) Josce Kelly Stompo do Santos
RG 4.216.143-8, CPF 654.436.249-20 residente no endereço:
ESTRADA Ribuna, 270

Para observância do compromisso e sob as penas da Lei, o depositário assinou o presente auto ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) da ação. Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Oficial de Justiça

Depositário